



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0228

General Carneiro, 24 de fevereiro de 2026.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0111/0117** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0164/0167**, encaminho os autos do processo administrativo n.º **002/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2026** ao departamento jurídico, processo este contendo **228 (duzentas e vinte e oito)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0228

Terceiro Parecer Jurídico ao Processo n.º 002/2026 – Dispensa de Licitação n.º 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) que atenderá os dias que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias) bem como eventos (palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta Casa de Leis para o período de 12 meses, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Conforme determinado pelo despacho do Sr. Agente de Contratação às fls. 228, foi encaminhado à esta advocacia da Câmara Municipal o presente processo para emissão de parecer jurídico. Consta do despacho do Sr. Ordenador da Despesa:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (lanches) destinada ao atendimento dos dias de realização de sessões ordinárias e extraordinárias, bem como de eventos institucionais, tais como palestras, encontros, recepções de convidados e/ou autoridades nesta Casa de Leis, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 002/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2026, restou fracassado em razão de circunstâncias que inviabilizaram a continuidade do certame;

CONSIDERANDO que o item 9.1. do Aviso de Contratação Direta prevê a possibilidade de: “No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá: 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.”;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

023P

DETERMINO:

1. A republicação do Aviso de Contratação, com nova data, em razão da ausência de interessados na primeira publicação, nos termos do item 9.1.1 do aviso de contratação.

Veja-se o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Bem como o edital do processo 002/2026, no qual não houveram participantes:

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Como não houve nenhum participante, tampouco oferta válida, situação prevista no Aviso de Compra, o mesmo faculta a administração que republique o aviso com nova data.

O segundo parecer jurídico constante de fls. 164 - 167 dos autos, anotou que a anterior declaração de fracasso do procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensus*, reuniu condições de legalidade, salientando que o parecer restringiu-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Republicado o aviso de compra no sítio eletrônico oficial, no endereço:
<https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/24/aviso-de-licitacoes/>
por 03 (três) dias úteis, entre os dias 13/02/2026 a 24/02/2026.

Na fase de apresentação de propostas, a mesma foi enviada por e-mail, conforme fls. 199 a 201. O julgamento e habilitação consta às fls. 222 a 223 na Ata indicando o resultado e habilitação da empresa vencedora, certificados pelo Sr. Agente de Licitações e por membro da Equipe de Apoio, tendo sido objeto de análise pelos mesmos o preenchimento das exigências do Termo de Referência em relação à qualificação e homologação, sendo certificado que a empresa cumpriu todos os requisitos.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que se requer que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Licitações e sua Equipe de Apoio.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, incluído o preenchimento dos requisitos de habilitação e o cumprimento do prazo concedido, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação prevista no Termo de Referência ser de R\$ 9.895,40, inferior portanto ao limite legal, bem como inferior à previsão expressa do limite orçamentário de R\$ 53.000,00, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, o presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico in abstracto e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0233

entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 25 de fevereiro de 2026.

MARCELO

DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]

[REDACTED] 20

Assinado de forma digital

por MARCELO DALTON

DALMOLIN: [REDACTED] 20

Dados: 2026.02.25

17:36:10 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 25 de fevereiro de 2026.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0229/0233** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **002/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2026.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 25 de fevereiro de 2026.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0111/0117** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e OS PARECERES exarado nas páginas **0164/0167 e 0229/0233** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo **n.º 002/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 001/2026**, processo este contendo **235 (duzentas e trinta e cinco)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para que seja analisado e autorizado a contratação, conforme juízo de conveniência.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 25 / 02 / 2026

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0236

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) QUE ATENDERÁ OS DIAS QUE FOREM REALIZADAS SESSÕES (ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS), BEM COMO EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES) DE CONVIDADOS E/OU AUTORIDADES NESTA CASA DE LEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ N.º
JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO [REDACTED] 40	27.707.032/0001-88

LOTE 01					
ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	30	CENTO	SALGADOS VARIADOS – FRITO – PODENDO SER: BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, QUIBE, COXINHA, RISOLE, PASTÉIS, ENTRE OUTROS – RECHEIOS VARIADOS (Entregues quentes).	118,80	3.564,00
02	20	CENTO	SALGADOS VARIADOS – ASSADO – PODENDO SER: JOELHO, EMPADA, ESFIRRAS, PASTEL ASSADO, ENTRE OUTROS – RECHEIOS VARIADOS (Entregues quentes).	145,90	2.918,00
03	200	UND	MINI SANDUICHE NATURAL MONTADO EM PÃO FRANCES OU PÃO DE FOMRA COM NO MÍNIMO: 1 CAMADA DE MAIONESE OU PATÊ. 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, 1	4,20	840,00



0237

Câmara Municipal

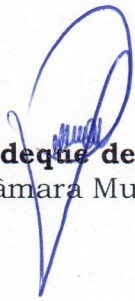
General Carneiro - Estado do Paraná

			FATIA DE PRESUNTO E 1 FOLHA DE ALFACE.		
04	35	KG	BOLO - COM COBERTURAS DIVERSAS SIMPLES - MASSA PÃO DE LÓ TRADICIONAL, EM FATIAS.	34,90	1221,50
05	200	UND	PÃO DE QUEIJO PEQUENO ASSADO.	1,50	300,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL – R\$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).					

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2026.


Melchisedech de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 002/2026

Dispensa de Licitação N.º 001/2026

Adjudicação/Homologação: 26/02/2026

Contratada: JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO [REDACTED] 40	CNPJ N.º: 27.707.032/0001-88
---	--

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) QUE ATENDERÁ OS DIAS QUE FOREM REALIZADAS SESSÕES (ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS), BEM COMO EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES) DE CONVIDADOS E/OU AUTORIDADES NESTA CASA DE LEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA	LOTE
JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO 04402407940	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeu de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) QUE ATENDERÁ OS DIAS QUE FOREM REALIZADAS SESSÕES (ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS), BEM COMO EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES) DE CONVIDADOS E/OU AUTORIDADES NESTA CASA DE LEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA VENCEDORA

Contratada: **JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO**
██████████40

CNPJ N.º:

27.707.032/0001-88

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

General Carneiro - Paraná, 26 de fevereiro de 2026.


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

0240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 002/2026
Dispensa de Licitação N.º 001/2026
Adjudicação/Homologação: 26/02/2026

Contratada: JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO	CNPJ N.º:
██████████40	27.707.032/0001-88

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) QUE ATENDERÁ OS DIAS QUE FOREM REALIZADAS SESSÕES (ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS), BEM COMO EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES) DE CONVIDADOS E/OU AUTORIDADES NESTA CASA DE LEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA	LOTE
JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO ██████████40	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	RS 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

General Carneiro, 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador: 7BB4CBD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2026. Edição 3478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) QUE ATENDERÁ OS DIAS QUE FOREM REALIZADAS SESSÕES (ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS), BEM COMO EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES) DE CONVIDADOS E/OU AUTORIDADES NESTA CASA DE LEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA VENCEDORA

Contratada: JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO	CNPJ N.º:
40	27.707.032/0001-88

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

General Carneiro - Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B882DA04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2026. Edição 3478
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>